



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 360/11

JOSÉ FERNANDES

REQUER INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL SOBRE ATENDIMENTO A CRIANÇAS PORTADORAS DE AUTISMO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

É entendimento pacífico que as crianças com deficiência não devem e não podem ser segregadas nem no ambiente familiar e, muito menos, no ambiente escolar, uma vez que a inclusão social pressupõe a vida em ambiente social em todos os momentos de suas vidas, para que possam interagir socialmente desapegadas – e desapegando terceiros – de quaisquer preconceitos.

Ante o exposto, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal da Educação, as seguintes informações:

- a)- Há legislação (federal, estadual ou municipal) que cuida, especial e especificamente, do acolhimento, pelas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, de crianças portadoras de deficiência?
 - Em caso positivo, especificar e explicar.
- b)- Há legislação (federal, estadual ou municipal) que prevê que essas unidades de ensino possuam em seus quadros de servidores pessoas capacitadas para, na condição de *cuidadores*, recepcionarem e acompanharem, de forma muito próxima, as crianças com deficiência em sala de aula?
 - Em caso positivo, especificar e explicar.
 - Se negativo, explicar o que mais próximo prevê a legislação nesse sentido.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144

Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 360/11

JOSÉ FERNANDES

- c)- As unidades da Rede Pública Municipal de Ensino possuem em seus quadros de servidores pessoas capacitadas para, na condição de *cuidadores*, recepcionarem e acompanharem, de forma muito próxima, as crianças portadoras de deficiência em sala de aulas?
- Em caso positivo, informar, de modo individualizado, quais as unidades de ensino que contam com esses profissionais;
 - Em caso negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de agosto de 2011.

JOSÉ FERNANDES

Vereador – PT